

**RELATÓRIO Nº 4 / 2024 PM/PM-6-09295**

Relatório que visa atender a Resolução Normativa nº 5/2018, artigo 3º, parágrafo 4º e demais dispositivos. Trazendo a luz como se deu todo o trabalho da Unidade Orçamentária 2902 – Polícia Militar, referente ao exercício 2023.

1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

- ABIN - Agência Brasileira de Inteligência
- AJG - Ajudância Geral
- AJM - Auditoria da Justiça Militar
- APMs - Assistências Policiais Militares
- APMTJ - Assistência Policial Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
- BPMESC - Batatão Escolar
- CALTI - Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação
- CAPM - Comando da Academia de Polícia Militar
- CBMGO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
- CCDPM - Comando de Correções e Disciplina Policial Militar
- CCDPMGO - Comando de Correções e Disciplina Policial Militar
- CEPM - Comando de Ensino da Polícia Militar
- CGF - Comando de Gestão e Finanças
- CIICC - Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle
- CME - Comando de Missões Especiais
- CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- COC - Comando de Operações de Cerrado
- CONSEGS - Conselhos Comunitários de Segurança
- CPCOM - Centro de Polícia Comunitária
- CRIS - Centro de Reabilitação e Inserção Social
- CRPM - Comando Regional de Policiamento Militar
- CRPMs - Comandos Regionais de Policiamento Militar
- CS - Comando de Saúde
- CSIPM - Centro de Saúde Integral do Policial Militar
- DNISP - Doutrina Nacional de Inteligência para a Segurança Pública
- DOEPM - Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar
- EB - Exército Brasileiro
- EME - Estado-Maior Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás
- FREAP - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás
- IES - Instituto de Ensino Superior
- MP - Ministério Público
- OPM - Organização Policial Militar
- PAISPM - Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar
- PAP - Procedimento Administrativo Padrão
- PC - Polícia Civil
- PDDQD - Programa Dinheiro Direto nos Quartéis e Delegacias
- PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- PF - Polícia Federal
- PLD - Projeto Linha Direta
- PM – Policial Militar
- PM/1 - Primeira Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Legislação
- PM/2 - Segunda Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Inteligência
- PM/3 - Terceira Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Planejamento Operacional
- PM/4 - Quarta Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Contratos e Convênios
- PM/5 - Quinta Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Assessoria de Comunicação Social
- PM/6 - Sexta Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Planejamento Orçamentário
- PM/7 - Sétima Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Processos

- PM/8 - Oitava Seção do Estado-Maior Estratégico da PMGO - Projetos e Captação de Recursos
- PNE - Portador de Necessidade Especiais
- POP - Policiamento Operacional Padrão
- PRF - Polícia Rodoviária Federal
- PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
- PSBPM - Programa de Saúde Bucal da PMGO
- PSPD - Programa de Saúde para o Diabético
- RAS - Rede de Apoio à Segurança
- RPPM - Regime Próprio de Previdência dos Militares
- SCI - Sistema de Comando em Incidentes
- SEAD - Secretaria de Estado da Administração
- SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- SEGO - Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás
- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
- SESI - Serviço Social da Indústria
- SEST - Serviço Social do Transporte
- SICAD - Sistema de Controle Administrativo
- SIPOM - Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás
- SSPAP - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás
- TATi - Teste de Aptidão de Tiro
- TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
- TJ - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
- UO – Unidade Orçamentária

2. LISTA DE TABELAS

- Tabela 1
- Tabela 2

3. QUADROS

- Não há quadros

4. GRÁFICOS E FIGURAS

- Gráfico 1
- Figura 1

5. LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

- ANEXO 1 – Movimentação da UO 2902 – 2023 (SEI nº 56897324);
- ANEXO 2 – Saldo de Folha da UO 2902 – G1 – 2023 (SEI nº 56897372);
- ANEXO 3 – Saldo de Custeio da UO 2902 – G3 – 2023 (SEI nº 56897373);
- ANEXO 4 – Saldo de Capital da UO 2902 – G4 – 2023 (SEI nº 56897374);
- ANEXO 5 – Demonstrativo Orçamentário UO 2902 – 2023 (SEI nº 56897400); e
- ANEXO 6 – Relatório de Suplementações da UO 2902 – 2023 (SEI nº 56897418).

6. APRESENTAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás é uma instituição que acompanha a história de Goiás e a formação da sociedade goiana, participando de forma ativa nos principais fatos ocorridos no Estado ao longo dos seus 165 anos de existência, constituindo-se como um verdadeiro “Patrimônio dos Goianos”.

No desenvolvimento de suas atividades, a Corporação sempre trabalhou de forma planejada e sistêmica, baseando suas ações no conhecimento prévio das circunstâncias que envolvem os fatos, suas forças e sua capacidade de atendimento.

Desta forma, buscando aperfeiçoar seu trabalho para ampliar e qualificar o atendimento ao cidadão, e promover a segurança pública, a instituição desenvolveu o seu primeiro planejamento estratégico em 2016, com o intuito de compreender melhor e com maior profundidade a sua missão.



Figura 1

7. INFORMAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Poder: Executivo;
- Código SiofiNet: 29.02;
- Nome: Polícia Militar
- Natureza jurídica: Fundo Público da Administração Direta Estadual;
- CNPJ: 01.409.671/0001-73;
- Situação cadastral: Ativa desde 19/12/1974
- Atividades de negócios da empresa: 84.24-8-00 – Segurança e Ordem Pública;
- Contato: (62) 3201-6219
- E-mail: pm5@pm.go.gov.br
- Página na Internet: <https://www.pm.go.gov.br/>
- Endereço Postal: Av. Contorno, nº 879, Setor Centro, Goiânia – GO, CEP 74.445-070.

8. APRESENTAÇÃO

8.1. Histórico - Vide – Despacho 37 da PM/8 (SEI nº 56721191);

8.2. Atribuições:

A longo de sua existência a Polícia Militar de Goiás cresceu e se desenvolveu significativamente com a criação de várias unidades operacionais na capital e interior, tornando-se verdadeiro patrimônio dos goianos. Nossa visão de futuro se manifesta na constante adequação das práticas policiais militares à realidade e as exigências sociais que o país e, mais especificamente, o Estado de Goiás, atravessam.

Por isso, a PMGO objetiva a permanente melhoria do patrulhamento policial, investindo na modernização de seus métodos de atuação, bem como, na aquisição de equipamentos e na implementação de estratégias focadas na operacionalidade e na proximidade com o cidadão. Mesmo com o pensamento voltado para a constante modernização, a Polícia Militar preserva as tradições e valores que a caracterizam: profissionalismo, confiabilidade, disciplina, hierarquia, honestidade, respeito e legalidade.

Nosso maior patrimônio é a confiança das pessoas as quais servimos que resulta de um trabalho intenso voltado a preservação da segurança pública e a proteção da cidadania. A cada dia, a PMGO reconstrói sua história, aprimorado seu presente e planejado seu futuro, tendo como alicerce fundamental o trabalho digno, devotado e altaneiro dos milhares de homens e mulheres que dedicam suas vidas ao bem-estar de todos e que por isso, são motivos de orgulho para a sociedade goiana. Polícia Militar de Goiás: patrimônio dos goianos!

9. NORMAS QUE DIRECIONAM E REGULAMENTAM SUA ATUAÇÃO

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.
- Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar.
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributários aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.
- Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 – Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.
- Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, de 05 de novembro de 1989.
- Lei nº 20.755, de 28/01/2020 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023.
- Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024.
- Lei nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Goiás para o exercício de 2024.

- Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Goiás para o exercício de 2024.
- Decreto nº 9.943, de 08-09-2021 – Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.
- Decreto nº 10.049, de 11-02-2022 – Estabelece, para o exercício de 2022, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.
- Decreto nº 10.098, de 14-06-2022 – Regulamenta o procedimento para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais impositivas por meio das transferências especiais previstas no art. 111-A da Constituição estadual.
- Decreto nº 10.161, de 01-11-2022 – Dispõe sobre normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2022.
- Decreto nº 10.184, de 19-12-2022 – Regulamenta o procedimento para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais impositivas.
- Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.
- Portaria Interministerial nº 319, De 08 De Abril De 2022 – Delega Competência Ao Comandante-Geral Da Polícia Militar Do Estado De Goiás, De Ordenador De Despesa.

10. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

10.1. Vide – Despacho 37 da PM/8 (SEI nº 56721191);

11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

11.1. Desempenho Orçamento:

Basicamente o Orçamento da UO 2902 – Polícia Militar é utilizado para pagar todas as despesas da instituição, tanto Folha de Pagamento, quanto tarifas de água, luz e telefonia, passando por pagar locação de viaturas, combustível, terceirização do serviço de atendimento (telemarketing) do 190 e 198, e despesas com diárias e ajuda de custo, aquisição de armamento, entre outras.

Recurso da Lei Orçamentária Anual, de origem Estadual, advindo direto do Tesouro Estadual, com a denominação de Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, sobre o código tributário 150.00.100.

11.2. No exercício de 2023 o valor autorizado foi:

Para despesa com Folha de Pagamento foi de R\$ 1.856.856.125,61 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);

Para despesa de Custeio foi de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais);

Para despesa de Capital foi de R\$ 10.352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); e

Também foi destinada uma parcela significativa de despesas de Capital do Duodécimo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

11.3. No exercício de 2023 o valor empenhado / executado foi:

Para despesa com Folha de Pagamento foi de R\$ 1.826.254.921,98 (um bilhão, oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos);

Para despesa de Custeio foi de R\$ 94.984.378,14 (noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos);

Para despesa de Capital foi de R\$ 7.156.239,25 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); e

E as despesas de Capital do Duodécimo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás de R\$ 6.475.850,99 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Perfazendo um valor total do saldo autorizado para o Orçamento 2023 de R\$ 1.972.208.125,61 (um bilhão, novecentos e setenta e dois milhões, duzentos e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), do qual foi empenhado executado o valor de R\$ 1.934.871.390,36 (um bilhão, novecentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

12. SUPLEMENTAÇÕES

ID	Nº Solic.	Situação	Valor da Despesa	Saldo de Créd. Sup.	Valor a Suplementar	Nº Decreto	Data Decreto
1	103	Indeferida	176.985.899,03	0,00	0,00	-	-
2	128	Autorizada	3.900.100,02	0,00	3.900.100,02	63	27/02/2023
3	209	Autorizada	20.956.518,55	0,00	20.956.518,55	308	30/05/2023
4	221	Autorizada	63.692.218,08	35.649.593,27	15.000.000,00	289	30/05/2023
5	325	Autorizada	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	318	30/05/2023
6	326	Indeferida	36.059.751,88	20.899.862,34	0,00	-	-
7	359	Indeferida	206.943.129,11	203.384.319,51	0,00	-	-
8	374	Indeferida	255.844.846,68	203.384.319,51	0,00	-	-
9	409	Autorizada	3.488.121,65	488.121,65	3.000.000,00	268	22/05/2023

10	424	Autorizada	7.658.971,20	0,00	7.658.971,20	282	30/05/2023
11	501	Autorizada	352.001,00	1,00	352.000,00	363	28/06/2023
12	515	Indeferida	29.060.406,86	5.809.976,35	0,00	-	-
13	518	Autorizada	8.500.000,00	500.000,00	8.000.000,00	374	07/07/2023
14	568	Autorizada	23.056.518,55	22.556.518,55	500.000,00	626	22/11/2023
15	693	Autorizada	7.352.189,55	2.275.875,23	5.066.376,55	522	29/09/2023
16	708	Autorizada	2.410.739,63	2.158.604,16	252.135,47	510	26/09/2023
TOTAL		R\$	R\$	R\$			

Tabela 01

De um total de 16 (dezesseis) pedidos de Suplementação feitos para a UO 2902 – Polícia Militar no decorrer do ano de 2023 somente 11 (onze) foram autorizados pela Secretaria Estadual da Economia de Goiás.

Tocando-se que de todos os pedidos de Suplementação, 09 (nove) foram feitos sem a indicação de recurso, e os outros 08 (dez) foram realizados com indicação de recurso.

12.1. Das suplementações Autorizadas:

- Suplementação 128 – para atender a folha de pagamento;
- Suplementação 209 – para atender a folha de pagamento AC4;
- Suplementação 221 – para atender a despesa com combustível;
- Suplementação 325 – para atender a folha de pagamento AC4;
- Suplementação 409 – com indicação de recurso da própria U.O. para atender a despesa com Concessionárias de Energia Elétrica;
- Suplementação 424 – para atender a folha de pagamento;
- Suplementação 501 – para viabilizar o convênio entre a SSP a PMGO e o CONSEG Rural para a aquisição de armamento portátil;
- Suplementação 518 – para viabilizar o Duodécimo destinado a execução de Obras na PMGO;
- Suplementação 568 – para atender a folha de pagamento AC4;
- Suplementação 693 – com indicação de recurso da própria U.O. para atender as despesas de Concessionárias de Água e Esgoto, para o Teleatendimento do COPOM 190 e 198 e os medicamentos de uso veterinários para o Canil do CPCAs;
- Suplementação 708 – com indicação de recurso da própria U.O. para atender a aquisição de coletes de proteção balística para a PMGO.

13. EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UO 2902

Anos	Valor Autorizado	Valor Empenhado
2019 – G1	2.289.890.896,61	2.280.030.911,88
2019 – G3	68.543.416,59	57.005.279,03
2019 – G4	4.640.000,00	3.232.045,07
TOTAL 2019	R\$ 2.363.084.313,20	R\$ 2.340.268.235,98
2021 – G1	1.696.304.888,22	1.696.104.839,24
2020 – G3	50.805.727,60	48.153.672,76
2020 – G4	3.193.604,00	3.000.818,61
TOTAL 2020	R\$ 1.750.304.219,82	R\$ 1.747.259.330,61
2021 – G1	1.578.979.050,84	1.578.832.922,46
2021 – G3	66.724.559,37	62.919.634,54
2021 – G4	51.056.412,23	43.750.035,26
TOTAL 2021	R\$ 1.696.770.022,44	R\$ 1.685.502.592,26
2022 – G1	R\$ 1.750.910.218,05	R\$ 1.669.645.087,72
2022 – G3	R\$ 81.554.706,73	R\$ 66.494.057,31
2022 – G4	R\$ 1.990.000,00	R\$ 1.298.894,39
TOTAL 2022	R\$ 1.834.464.924,78	R\$ 1.737.438.039,42
2023 - G1	R\$ 1.856.856.125,61	R\$ 1.826.254.921,98
2023 - G3	R\$ 97.000.000,00	R\$ 94.984.378,14
2023 - G4	R\$ 18.352.000,00	R\$ 13.632.090,24
TOTAL 2023	R\$ 1.972.208.125,61	R\$ 1.934.871.390,36

Tabela 2

A Tabela 2 mostra com detalhes a evolução orçamentária da UO 2902 dos quatro últimos anos, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 onde vemos que o valor autorizado para cada Grupo de Despesa: Grupo de Despesa 01 – Pessoal e Encargos Sociais; Grupo de Despesa 03 – Despesa Corrente;

e Grupo de Despesa 04 – Investimento, como o seu valor total por ano.

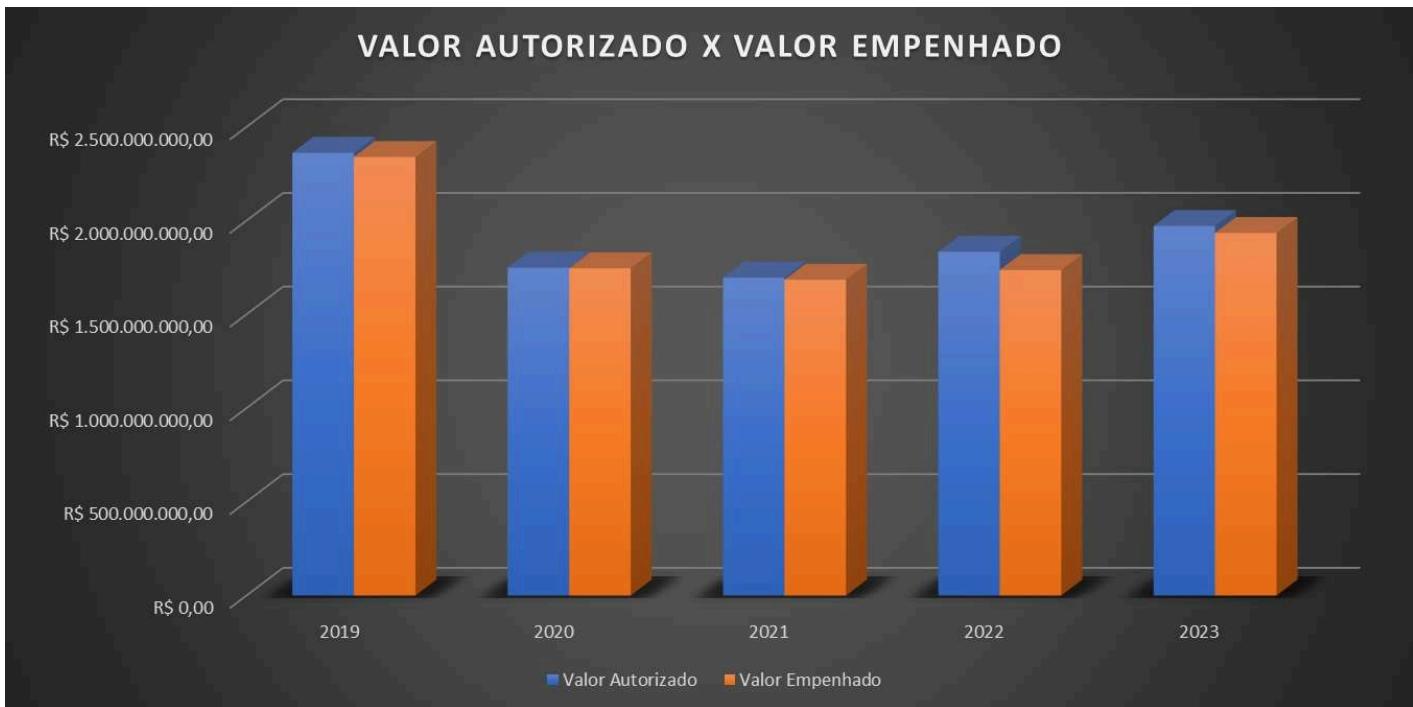


Gráfico 1

No Gráfico 1 podemos ver nitidamente um recorte da Tabela 2 onde se faz um recorte do total dos valores Autorizados e Empenhados comparando ano a ano.

14. DESEMPENHO FINANCEIRO

Fica a cargo do CGF

15. DESEMPENHO PATRIMONIAL

O preenchimento fica a cargo do CALTI

16. DESEMPENHO DE CONTRATOS

O preenchimento fica a cargo do CALTI

17. DESEMPENHO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

O Preenchimento fica a cargo da PM/8

18. REFERENCIAL

18.1. Planejamento Estratégico da Polícia Militar: 2023 a 2028 Polícia Militar do Estado de Goiás. Goiânia, 2023. Evento SEI-GO Plano Estratégico da PMGO 2023-2028 (48122938).

18.2. Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SiofiNet – consulta dia 24/04/2023
<https://siofi.sistemas.go.gov.br/siofi/control?cmd=i&d=ODRFMTFDNZY3QzkwMkE5NzY2MzYyMEU3MkEyREY4MjMzRTJDNEVDMzA4NDI1NTU5>

CÁRITA CELINE DA SILVA BORGES — TENENTE CORONEL PM
 Subchefe da Sexta Seção de Estado-Maior Estratégico da PMGO / PM-6

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA — CORONEL PM
 Chefe da Sexta Seção de Estado-Maior Estratégico da PMGO / PM-6

SEXTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO DA PMGO, em GOIÂNIA-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA CELINE DA SILVA BORGES**, Subchefe de Seção do Estado Maior, em 26/02/2024, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**, Chefe de Seção do Estado Maior, em 26/02/2024, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56897245** e o código CRC **85E8AD79**.



Referência: Processo nº 202400002008968



SEI 56897245